



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

Palácio Profº. Moysés Henrique dos Santos

RESOLUÇÃO Nº /2024 - DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

“Altera o Parágrafo 1º do Artigo 1º , e
Parágrafo 1º do Artigo 2º da Resolução nº
1.055 de 06 de junho de 2000 .”

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE
MERITI,** no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo 1º do Artigo 1º da Resolução 1.055 de 06 de junho de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º –

§ 1º- A Câmara reunir-se-á anualmente de 02 (dois) de fevereiro a 17 (dezessete) de julho , e de 01 (primeiro) de agosto a 15 (quinze) de dezembro.

Art. 2º - Fica alterado o Parágrafo 1º do Artigo 2º da Resolução 1.055 de 06 de junho de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º –

§ 1º- Cada Sessão Legislativa de 02 de fevereiro a 15 de dezembro.



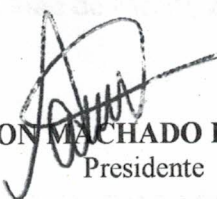
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

Palácio Profº. Moysés Henrique dos Santos

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

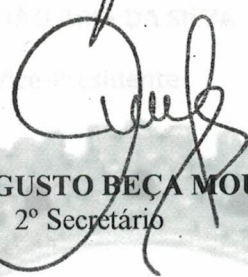
São João de Meriti, 29 de outubro de 2024.


AMILTON MACHADO DOMINGUES
Presidente

ROGERIO DE MACEDO FERNANDES
1º Vice-Presidente


SEBASTIÃO ÁRIA DA SILVA
2º Vice-Presidente

EDUARDO DOS SANTOS ABREU
1º Secretário


CARLOS AUGUSTO BECA MOUTINHO
2º Secretário

